

Internal Regulation of the Board of Directors of Companhia Paulista de Força e Luz

Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz

CONTENTS

CHAPTER I	PURPOSE OF THE INTERNAL REGULATION	OBJETO DO REGIMENTO INTERNO	3
CHAPTER II	MISSION OF THE BOARD OF DIRECTORS	MISSÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
CHAPTER III	COMPOSITION, INVESTITURE, TERM OF OFFICE, VACANCY AND TEMPORARY ABSENCE/IMPEDIMENT	COMPOSIÇÃO, INVESTIDURA NO CARGO, MANDATO, VACÂNCIA E AUSÊNCIA/IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO	3
CHAPTER IV	SCOPE OF ACTIVITY AND DUTIES	ESCOPO DE ATUAÇÃO E DEVERES	4
CHAPTER V	ATTRIBUTIONS OF THE CHAIRPERSON OF THE BOARI OF DIRECTORS	EATRIBUIÇÕES DO(A) DPRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
CHAPTER VI	RIGHTS AND DUTIES OF THE BOARD MEMBERS	DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO	5
CHAPTER VII	MEETINGS OF THE BOARD OF DIRECTORS	REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6
CHAPTER VIII	BODIES SUPPORTING THE BOARD OF DIRECTORS	ÓRGÃOS DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	7
CHAPTER IX	REMUNERATION OF THE BOARD MEMBERS	REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	7
CHAPTER X	GENERAL INFORMATION	INFORMAÇÕES GERAIS	8

I. PURPOSE OF THE INTERNAL REGULATION

This Internal Regulation disciplines the functioning of the Board of Directors ("Board") of Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista" or "Company") and its interactions with the Governance Agents¹ of the Company, in compliance with the relevant laws and regulations. This Regulation shall be interpreted considering the Company's Bylaws, the Corporate Governance Guidelines of CPFL Energia S.A. ("Corporate Governance Guidelines") and any other applicable internal regulations.

II. MISSION OF THE BOARD OF DIRECTORS

The Board of Directors is a collective decisionmaking body that has the mission to safeguard the value of the Company and to optimize the return on investment of its shareholders, creating long-term value and aiming at the perpetuity of the Company's businesses. Also, the Board shall promote a culture centered on the mission, vision and values of the organization², acting in accordance with the Brazilian's best practices for Corporate Governance. Specifically, the Board is responsible for the strategic guidance of the Company, for defining and ensuring the observation of the corporate policies, as well as for the guard of the corporate purpose and for the compliance of the governance system of CPFL Group³.

III. COMPOSITION, INVESTITURE, TERM OF OFFICE, VACANCY AND TEMPORARY ABSENCE/IMPEDIMENT

III.1. COMPOSITION

Company's Board of Directors is composed by at least three (3) members, given that, pursuant to the first paragraph of Article 13 of Company's Bylaws, the Company's employees have the right to appoint one (1) member of

I. OBJETO DO REGIMENTO INTERNO

Este Regimento Interno disciplina funcionamento do Conselho de Administração ("CA" ou "Conselho") da Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista" "Companhia") e suas interações com os Agentes de Governança da Companhia, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Este Regimento Interno deverá ser interpretado considerando o Estatuto Social da Companhia, as Diretrizes de Governança Corporativa da CPFL Energia S.A. (Diretrizes de Governança Corporativa) e outros regimentos internos aplicáveis.

II. MISSÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é um órgão deliberativo colegiado cuja missão é preservar o valor da Companhia e otimizar o retorno do investimento de seus acionistas, gerando a longo prazo e buscando a perpetuidade dos negócios da Companhia. Ademais, o Conselho deve promover uma cultura centrada na missão, visão e valores da Companhia, agindo de acordo com as melhores práticas de Governança Corporativa estabelecidas no Brasil. Especificamente, o Conselho é responsável pela condução estratégica da Companhia, definindo e garantindo o cumprimento das políticas corporativas, bem como é o responsável pela preservação do objeto social e pela observância do sistema de governança corporativa do Grupo CPFL.

III. COMPOSIÇÃO, INVESTIDURA NO CARGO, MANDATO, VACÂNCIA E AUSÊNCIA/IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO

III.1.COMPOSICÃO

O Conselho de Administração da Companhia é composto de pelo menos 3 (três) membros, sendo que, em conformidade com o parágrafo primeiro do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, os empregados da Companhia

¹ According to the Corporate Governance Guidelines, **Governance Agents** are individuals and bodies involved in the Corporate Governance system, such as: partners, shareholders, Board of Directors and its members, Board of Executive Officers and its members.

² Available on the Corporate Governance Guidelines.

³ According to the Corporate Governance Guidelines of CPFL Energia S.A., the CPFL Group is the group of companies composed by CPFL Energia (holding) and its Subsidiaries and Affiliated companies.

the Board of Directors. Also, all of them shall be elected by the Annual Shareholders' Meeting, in accordance with the Company's Bylaws and applicable laws and regulations.

The Board shall have a Chairperson and a Vice-Chairperson, which will be appointed by its members at the first ordinary meeting held after their election, and their roles are those defined herein. The positions of Chairperson of the Board of Directors and Chief Executive Officer (or main executive of the Company) are separate and no person may accumulate both functions.

III.2. INVESTITURE

The members of the Board shall be invested in their respective offices in the first ordinary meeting held after their election, upon signing the Instrument of Investiture, which shall be filed at the Company's headquarters.

III.3. TERM OF OFFICE

Board Members shall be elected for a unified term of office, according to the Company's Bylaws, and reelection is permitted. Upon termination of the term for which they were elected, said members shall remain in their positions until their successors take office, or the vacancy of the position is declared.

III.4. VACANCY AND TEMPORARY ABSENCE/IMPEDIMENT

Vacancy may occur permanently by resignation, dismissal, disability, loss of mandate, proven impediment, death or the occurrence of other situations referred to by law, in which case the substitution of the vacant position shall happen pursuant to Law 6,404/76 ("Corporation Law").

Resignation from the office of Board Member shall be by written communication to the Chairperson of the Board, taking effect with regard to the Company from the receipt of such communication.

In the event of vacancy of the position of Chairperson, the Vice Chairperson shall take the position until the Board of Directors appoints the new Chairperson, who shall terão o direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração. Ademais, todos deverão ser eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o Estatuto Social da Companhia e as leis e regulamentos aplicáveis.

O Conselho de Administração terá um(a) Presidente e um(a) Vice-Presidente, que deverão ser nomeados por seus membros na primeira reunião ordinária, que ocorrer após sua eleição, e suas atribuições são as definidas neste documento. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente (ou principal executivo da Companhia) não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

III.2. INVESTIDURA NO CARGO

Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos na primeira reunião ordinária que ocorrer após sua eleição, mediante a assinatura do Termo de Posse, o qual será arquivado na sede da Companhia.

III.3. MANDATO

Os Membros do Conselho serão eleitos para um mandato unificado, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, sendo permitida a reeleição. Após o término do mandato para o qual foram eleitos, os Membros do Conselho permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, ou até que a vacância do cargo seja declarada.

III.4. VACÂNCIA E AUSÊNCIA/IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO

A vacância poderá ocorrer permanentemente por renúncia, destituição, invalidez, perda de mandato, impedimento comprovado, falecimento ou na ocorrência de outras situações previstas em lei, casos em que a substituição da posição vacante ocorrerá nos termos da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.").

A renúncia ao cargo de Membro do Conselho deverá ser feita mediante comunicação por escrito endereçada ao(à) Presidente do Conselho de Administração, sendo esta válida em relação à Companhia a partir do recebimento de tal comunicação.

No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho, o Vice-Presidente deverá assumir o cargo até que o Conselho de Administração nomeie o(a) novo(a) perform his/her duties for the remaining term of office.

Furthermore, in case of absence or temporary impediment of the Chairperson of the Board of Directors, he/she shall be replaced in his/her functions by the Vice Chairperson or, in their absence, by another Member of the Board of Directors that they may indicate and, if there is no such indication, as elected by the majority of remaining members of the Board of Directors.

Presidente, que deverá desempenhar a função até o final do mandato.

Ademais, em caso de ausência ou impedimento temporário do(a) Presidente do Conselho, esse(a) deverá ser substituído em suas funções pelo(a) Vice-Presidente ou, em sua ausência, por outro Membro do Conselho de Administração que prefira indicar e, caso não haja tal indicação, por um membro indicado pela maioria dos membros restantes no Conselho de Administração.

IV. SCOPE OF ACTIVITY AND DUTIES

The Board is responsible for strategic decisions, determining the overall guidelines and establishing the Company's general business policies. The scope of activity of the Board is:

- a) To guard the corporate purpose of the Company and to adopt a management structure comprising qualified professionals with an unblemished reputation, compatible with the business segments in which they operate.
- b) To devote its best efforts to perpetuate the business of the Company, creating long-term value, while promoting a culture centered on the values and principles of the organization, according to the Corporate Governance Guidelines.
- c) To anticipate and manage conflicts of interest or differences of opinion, ensuring that the interests of the Company always prevail over any other interests.

The Board's specific duties and responsibilities are those laid down in the law, the Company's Bylaws and on the Corporate Governance Guidelines.

V. ATTRIBUTIONS OF THE CHAIRPERSON OF THE BOARD OF DIRECTORS

The Chairperson shall pursue the effectiveness and good performance of the Board and of each of its members, ensuring that the Board's activities are compatible with the interests of the Company, the

IV. ESCOPO DE ATUAÇÃO E DEVERES

O Conselho de Administração é responsável pelas decisões estratégicas, determinando as diretrizes gerais e estabelecendo as políticas de negócios da Companhia. O escopo de atuação do Conselho é:

- a) Preservar o objeto social da Companhia e adotar uma estrutura administrativa que compreenda profissionais qualificados, com reputação ilibada, compatíveis com os segmentos de negócios em que operem.
- b) Empregar os melhores esforços para perpetuidade dos negócios da Companhia, gerando valor a longo prazo, enquanto promove uma cultura centrada nos valores e princípios da Companhia, de acordo com as Diretrizes de Governança Corporativa.
- c) Prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, visando assegurar que o interesse da Companhia sempre prevaleça sobre quaisquer outros interesses

Os deveres e responsabilidades específicos do Conselho, referentes à Companhia são estabelecidos na lei, no Estatuto Social da Companhia e nas Diretrizes de Governança Corporativa.

V. ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O(a) Presidente do Conselho deverá buscar a eficiência e boa performance do Conselho e de cada um de seus membros, garantindo que as atividades do Conselho sejam compatíveis com os interesses da Companhia, de seus shareholders and other stakeholders with whom the Company interacts. Whenever necessary, the Chairperson will be duly assisted by the Corporate Governance Department, which has, among its responsibilities, the role of acting as a Corporate Secretariat.

To this effect, the Chairperson, without prejudice to those established by the law or the Company's Bylaws, shall have among his/her duties:

- a) To ensure the effectiveness of the monitoring and evaluation of the Company and its Management Bodies, established by the Board of Directors.
- To coordinate the duties and responsibilities of the other Board Members, complying with the Company's Bylaws and this Internal Regulation.
- c) To organize and coordinate the agenda for Board Meetings, after hearing the considerations of the Chief Executive Officer and the other Executive Officers of Company, and to authorize the inclusion of un-scheduled matters, as well as the exclusion of matters.
- d) To ensure that the Board Members receive complete and timely information on the items listed on the meeting agenda and to forward requests for clarifications to the responsible Executive Officers.
- e) To invite Board Members, Committees' and Commissions' members, employees, consultants, internal and independent auditors, or any other person of interest to participate at the Board meetings.
- f) To convene and preside over the Board Meetings.
- g) To request that external consultants be hired to issue opinions, in order to assist the Board in examining complex or controversial matters.
- h) Any other responsibilities assigned to him/her by the Company's Bylaws and applicable laws and regulations.

acionistas e de outras partes interessadas com as quais a Companhia interaja. Quando necessário, o(a) Presidente do Conselho será devidamente assessorado pelo Departamento de Governança Corporativa que tem, entre suas responsabilidades, o papel de atuar como Secretariado Corporativo.

Nesse sentido, o(a) Presidente do Conselho, sem prejuízo dos deveres estabelecidos em lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, deverá:

- a) Garantir a eficiência do monitoramento e avaliação da Companhia e de seus Órgãos Administrativos estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- b) Coordenar os deveres e responsabilidades dos outros Membros do Conselho, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia e este Regimento Interno.
- c) Organizar e coordenar a agenda das Reuniões do Conselho, após avaliar as considerações do Diretor Presidente e dos outros Diretores Executivos da Companhia, bem como autorizar a inclusão de matérias não previstas na agenda, além da exclusão de matérias.
- d) Garantir que os Membros do Conselho recebam informações completas e pontuais acerca dos itens listados na agenda da reunião e encaminhar solicitações de esclarecimentos aos Diretores Executivos responsáveis.
- e) Convidar os Membros do Conselho, membros dos Comitês e Comissões, empregados da Companhia, consultores, auditores internos e independentes, ou qualquer outra pessoa de interesse para participar das reuniões.
- f) Convocar e presidir as reuniões do Conselho.
- g) Requerer a contratação de consultores externos para emissão de pareceres, quando necessário, para auxiliar o Conselho no exame de matérias complexas ou controversas.
- h) Quaisquer outras responsabilidades designadas a ele/ela pelo Estatuto Social da Companhia e leis e regulamentos aplicáveis.

VI. RIGHTS AND DUTIES OF THE BOARD MEMBERS

The Board Members shall act in the interest of the Company. As a result, the members shall have access to the documents and information they may reasonably consider necessary for the exercise of their functions, related to the deliberations to be taken according to the agenda of each Board of Directors' Meeting, which shall be provided, according to this Regulation, with the assistance of the Corporate Secretariat.

Any information to which they have privileged access due to their office, shall be maintained as confidential until its disclosure to the market, and make every effort to ensure that third parties do likewise, assuming joint liability with them.

The members are prohibited from taking loans or other resources from the Company to their own advantage or to that of any company in which they have an interest, and from obtaining any type of advantage, whether direct or indirect, due to the office they hold.

Board Members shall make every effort to ensure that the Board's relationship with Board of Executive Officers, Shareholders, stakeholders or any other interlocutor is conducted in an efficient and transparent manner.

VII. MEETINGS OF THE BOARD OF DIRECTORS

Board of Directors shall have at least three (3) ordinary meetings per year, however, other meetings may be called by the Chairperson whenever necessary, on his/her own initiative or by request of any Board Member, as well as at the request of the Chief Executive Officer, with the assistance of the Corporate Secretariat. Meetings may be held in the Company's registered office or, at the Board's discretion, at another address previously informed to the Board members.

VI. DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Os Membros do Conselho deverão agir no interesse da Companhia. Diante disso, os Membros deverão ter acesso aos documentos e informações que possam considerar razoavelmente necessárias ao exercício de suas funções no que tange às deliberações a serem tomadas conforme a pauta da convocação de cada Reunião do Conselho de Administração, as quais deverão fornecidas nos termos deste Regulamento, com а assistência do Secretariado Corporativo.

Qualquer informação a que eles tenham acesso privilegiado devido aos seus cargos, deve ser mantida como confidencial até que seja divulgada ao mercado e devem envidar todos os esforços para garantir que terceiros façam o mesmo, assumindo responsabilidade conjunta com estes.

É vedado aos Membros do Conselho tomarem empréstimos ou outros recursos da Companhia, em seu benefício ou em benefício de qualquer outra companhia na qual possuam participação, bem como perceberem qualquer tipo de vantagem, direta ou indiretamente, devido ao cargo que ocupam.

Os Membros do Conselho deverão envidar todos os esforços para garantir que o relacionamento do Conselho com Diretoria Executiva, Acionistas, *stakeholders* ou qualquer outro interlocutor seja conduzida de maneira eficiente e transparente.

VII. REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração deverá se reunir ao menos 3 (três) vezes ao ano, podendo, entretanto, ser realizadas reuniões poderão ser convocadas pelo(a) Presidente do Conselho quando necessário, por sua própria iniciativa ou de qualquer outro Membro do Conselho, bem como por requerimento do Diretor Presidente, com o auxílio do Secretariado de Governança. As reuniões podem ser realizadas na sede da Companhia, ou, por definição do Conselho, em qualquer outro endereço previamente informado aos Membros do Conselho.

VII.1. CONVENING AND SESSION

The call notice and agenda for the Board meetings shall be sent, to all the Board Members, at least ten (10) days in advance, by the Corporate Secretariat, under the Chairman's request together with supporting documents. The call notice must indicate the date, starting and finishing times, the location of the meeting and the issues to be discussed.

Exceptionally, by decision of the Chairperson of the Board, in the event of evident urgency, extraordinary meetings may be called at shorter notice, pursuant to the Company's Bylaws.

The Board meetings may be held when the majority of Board Members is present. No matter that is not included in the agenda of the original meeting may be discussed on the second call, unless all Board Members are present and expressly agree with the inclusion. In any case, the meetings may be held irrespective of prior call with the presence of all its members.

Board Members participating by conference call or video conference shall be computed as present and voting by means of delegation in favor of another board member, written in advance, sent by e-mail or any other means of communication are accepted. In such cases, the Board members shall forward their written votes to the Corporate Secretariat, who will file them in the Company and they shall be valid for all legal purposes.

The Chief Executive Officer and the Executive Officers may take part in the meetings by invitation.

VII.2 DECISIONS AND MINUTES

The Board Members shall attend the meetings duly prepared to examine and decide on the matters on the agenda; each member shall be entitled to one vote and decisions will be taken by a simple majority of the votes of those present. In the event of a tie, the Chairperson (and, in his/her absence, the Vice-Chairperson) will also have a casting vote.

VII.1. CONVOCAÇÃO E PAUTA

A convocação e a pauta da Reunião do Conselho de Administração deverá ser enviada a todos os Membros com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, pelo Secretariado Corporativo, por solicitação do(a) Presidente do Conselho, junto com os materiais de apoio necessários. A convocação deverá indicar a data, horário de início e término, local de realização da reunião e assuntos a serem discutidos.

Excepcionalmente, por decisão do(a) Presidente do Conselho, em caso de manifesta urgência, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias em prazo inferior ao mencionado, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

As reuniões do Conselho poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros. Nenhuma matéria que não estiver incluída na pauta da reunião original poderá ser discutida em segunda convocação, a não ser que todos os Conselheiros estejam presentes e concordem expressamente com a inclusão. Em qualquer caso, as reuniões poderão ser realizadas independentemente de convocação com a presença de todos os Membros.

Membros do Conselho que participem por conferência telefônica ou videoconferência serão considerados presentes e serão admitidos os votos por escrito antecipados, enviados por e-mail ou por qualquer meio de comunicação. Nessa hipótese, os Membros do Conselho deverão encaminhar seus votos por escrito ao Secretariado Corporativo, que irá arquivá-los na Companhia, sendo tais votos válidos para todos os efeitos legais.

O Diretor Presidente e outros Diretores Executivos poderão participar da reunião, caso convidados.

VII.2. DECISÕES E ATAS

Os Membros do Conselho devem comparecer às reuniões devidamente preparados para examinar e deliberar sobre as matérias na agenda; cada membro terá direito a um voto e decisões serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes. Em caso de empate, o(a) Presidente (e, em sua ausência, o(a) Vice-Presidente) terá o voto de

Any Board Member who has an actual or potential conflict of interest, shall abstain from attending in the part of the meeting in which the issue that causes such conflict is considered.

The minutes of Board meetings shall be drafted clearly and record all the subjects covered and decisions taken, being drawn up in the minutes book. Minutes shall be filed before the Board of Trade and published in accordance with applicable laws and regulations. Decisions of a strategic nature for the Company or that could put legitimate interests at risk may, at the Board's discretion, be considered confidential, in whole or in part, and not disclosed, pursuant to the legislation in force.

VIII. BODIES SUPPORTING THE BOARD OF DIRECTORS

In order to improve the performance, the Board shall have support bodies, as the Corporate Secretariat.

VIII.1 CORPORATE SECRETARIAT

The Company has a Corporate Governance Department that, among its responsibilities, serves as the secretariat of the Board of Directors.

The Corporate Secretariat for the Board Meetings is responsible, among others, for:

- a) supporting and proposing continuous improvements of the Board's processes;
- supporting the Chairperson of the Board in defining the agenda for Board meetings and the convening of Board Meetings, as well as on other activities necessary to preside over Board and Shareholders' Meetings;
- c) forwarding the agenda and supporting material for Board meetings and interacting with the Board of Executive Officers, in order to respond to requests for clarification and information submitted by the Board members;
- d) supporting the Board Members in all

desempate.

Qualquer Membro do Conselho que possuir um conflito de interesse real ou potencial deverá se abster de participar da parte da reunião em que a questão que cause o conflito de interesse seja considerada.

As atas das Reuniões do Conselho deverão ser redigidas de forma clara e conterão todos os assuntos discutidos e decisões tomadas, sendo lavradas em livro próprio. As atas deverão ser arquivadas perante a Junta Comercial e publicadas de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. Decisões estratégicas para a Companhia, ou que podem por em risco legítimo seus interesses poderão, por definição do Conselho, ser consideradas confidenciais, em parte ou no todo, sendo mantidas em sigilo nos termos da legislação em vigor.

VIII. ÓRGÃOS DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A fim de melhorar seu desempenho, o Conselho de Administração possui órgãos de apoio, como o Secretariado Corporativo.

VIII.1. SECRETARIADO CORPORATIVO

A Companhia dispõe de um Departamento de Governança Corporativa que possui, entre outras responsabilidades, o secretariado do Conselho de Administração.

- O Secretariado Corporativo das Reuniões do Conselho de Administração é responsável, entre outros, por:
 - a) apoiar e propor melhorias contínuas nos processos do Conselho;
 - b) apoiar o(a) Presidente do Conselho na definição sobre a agenda das reuniões do Conselho e nas convocações das reuniões, bem como em outras atividades necessárias para presidir as reuniões do Conselho e as Assembleias Gerais;
 - c) encaminhar a agenda e os materiais de suporte para as reuniões do Conselho e interagir com a Diretoria Executiva, para responder solicitações de esclarecimentos e de informações encaminhadas pelos membros do Conselho;
 - d) apoiar os membros do Conselho em

activities necessary;

- e) preparing, entering in the appropriate book, registering with the appropriate bodies and publishing the minutes of Board meetings, in accordance with the applicable laws and regulations;
- f) to organize the integration and training of new Board Members;

Any requests with regard to the contents of the agenda or convening of ordinary or extraordinary Board meetings, on the part of the Board Members or the Executive Officers, shall be forwarded in writing to the Corporate Secretariat, who will submit the proposal to the Chairperson of the Board and communicate his decision to the Board Members and Executive Officers, as applicable.

IX. REMUNERATION OF THE BOARD MEMBERS

The global compensation of the Members of the Management, including the Board of Directors Members, shall be fixed annually by the Annual Shareholders' Meeting, pursuant to the Corporations Law.

Board Members except for the Independent ones, may resign on their remuneration, in which case such resignation will be duly filed in the Company's headquarters and, as applicable, registered in the Investiture Document.

X. GENERAL INFORMATION

Any omissions or interpretation uncertainties about this Internal Regulation and possible amendments thereto will be dealt with and decided on at a Board Meeting, in compliance with the Company's Bylaws and the applicable laws and regulations.

This Internal Regulation will become effective from the date of their approval hereinbelow.

October 31st, 2019.

- todas as atividades necessárias para o desempenho de sua função;
- e) preparar, arquivar em livro próprio e registrar em face dos órgãos competentes as atas das reuniões do Conselho, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis;
- f) organizar a integração e o treinamento de novos membros do Conselho;

Quaisquer solicitações de alteração relativas ao conteúdo das agendas ou convocações das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho, encaminhadas pelos Membros do Conselho ou por Diretores Executivos, deverão ser enviadas por escrito ao Secretariado Corporativo, o qual encaminhará ao(à) Presidente do Conselho e comunicará sua decisão aos Membros ou Diretores, conforme aplicável.

IX. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

A remuneração global dos Membros da Administração, inclusive dos Membros do Conselho de Administração, deverão ser fixadas anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei das S.A.

Os Membros do Conselho poderão renunciar à sua remuneração, caso em que a renúncia será devidamente arquivada na sede da Companhia e, conforme aplicável, registrada no Termo de Posse.

X. INFORMAÇÕES GERAIS

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação deste Regimento e eventuais alterações de suas disposições serão tratados e deliberados em reunião do Conselho, observando-se o Estatuto Social da Companhia e as leis e regulamentos aplicáveis.

O presente Regimento Interno passa a vigorar a partir da data de sua aprovação, descrita abaixo.

31 de outubro de 2019.